



## CÂMARA DOS DEPUTADO

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2024 (Do Sr. GERVÁSIO MAIA)

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, para vedar a construção de habitações em áreas de riscos climáticos.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O inciso V, do art. 4º, da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** .....

.....

V - provisão de lotes urbanizados, dotados da adequada infraestrutura e fora de áreas de risco climático, conforme mapeamento oficial realizado pelos órgãos competentes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente medida busca assegurar a segurança e o bem-estar dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, evitando a construção de habitações em locais que possam ser afetados por eventos climáticos extremos. O aumento da frequência e intensidade desses eventos, potencializados pelas mudanças climáticas, exige uma revisão criteriosa dos critérios de localização dos empreendimentos habitacionais.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242925884000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia

Apresentação: 09/05/2024 19:10:38.060 - MESA

PL n.1728/2024



\* C D 2 4 2 9 2 5 8 8 4 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADO

A restrição proposta visa prevenir futuras tragédias humanas e econômicas, minimizando os riscos para as famílias e reduzindo os custos associados a desastres naturais. Além disso, a medida está alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável e resiliência urbana, contribuindo para a construção de cidades mais seguras e preparadas para enfrentar os desafios impostos pelo clima.

A implementação deste dispositivo legal será um passo importante para garantir que o direito à moradia digna seja exercido de forma segura e sustentável, protegendo a vida e o patrimônio dos cidadãos brasileiros.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2024.

Deputado **GERVÁSIO MAIA**

**PSB-PB**

Apresentação: 09/05/2024 19:10:38.060 - MESA

PL n.1728/2024



\* C D 2 4 2 9 2 5 8 8 4 0 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242925884000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia